

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 DA ESCOLA BÁSICA MARQUESA DE ALORNA

(documento elaborado em setembro de 2020 e reformulado em setembro de 2021)

1 - INTRODUÇÃO

O Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, determina a elaboração de um Plano de Contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).

A Direção-Geral de Saúde divulgou no passado dia 4 de setembro o documento “Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

A Escola Básica Marquesa de Alorna elaborou um plano de contingência, de modo a evitar a propagação da doença na escola e na comunidade, e a permitir enfrentar as possíveis consequências de eventuais casos de coronavírus, documento que agora é alvo de revisão.

A implementação deste Plano de Contingência deve ser operacionalizada em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas da comunidade educativa.

O Plano de Contingência consiste também num conjunto de medidas, ações e procedimentos/comportamentos a desenvolver, de modo articulado, em cada fase de uma possível pandemia.

Este Plano prevê também as responsabilidades de cada indivíduo na escola, que devem ser ajustadas aos cenários de evolução da COVID-19, a fim de assegurar que cada um saiba o que deve fazer em cada situação e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade educativa.

2 - O QUE É A COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

3 - PRINCIPAIS SINTOMAS

- febre
- tosse
- dificuldade respiratória

Podem também existir outros sintomas:

- dor de garganta
- dores musculares generalizadas
- perda transitória do paladar ou do olfato
- diarreia
- dor no peito
- dor de cabeça

4 - PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Estima-se que o período de incubação (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 a 14 dias, podendo a transmissão de SARS-CoV-2 ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

5 - TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **contacto direto** – disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **contacto indireto** – contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

6 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- distanciamento entre pessoas
- lavagem de mãos
- uso de máscara
- limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços

- automonitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

7 - MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

- Colocação de cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos e outros cuidados, na entrada da escola;
- Lavagem/desinfecção diária das mãos de todos os frequentadores da escola (incluindo visitantes);
- Colocação de dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (gel desinfetante) na entrada da Escola e nos diferentes pisos;
- Limpeza de espaços e desinfecção de manetes das portas e corrimãos, torneiras e autoclismos pelas funcionárias da empresa que assegura a limpeza da escola, e pelas assistentes operacionais, sempre que se justifique;
- Colocação de caixotes de lixo para depósito dos resíduos, que deverão ser esvaziados e desinfetados com muita regularidade, usando sempre luvas descartáveis.
- Implementação de circuito unidirecional de circulação no interior e de entrada e saída do edifício principal da escola.
- Sala fixa por turma, e não utilização do ginásio e das salas específicas de artes, ciências e TIC.
- Acesso condicionado e controlado ao bufete, refeitório, papelaria e às instalações sanitárias.
- O caso suspeito de COVID-19 é encaminhado para a sala de contingência (Auditório), utilizando-se o percurso mais curto e direto, não sendo necessário respeitar o sentido das setas colocadas no chão.
- Os casos que forem considerados suspeitos de COVID-19 pela triagem telefónica saem da sala de contingência para o exterior do edifício principal da escola pela porta lateral da sala de contingência, e pelo portão secundário da escola (junto ao SAMS).

8 - MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE PESSOAL

- Evitar contactos muito próximos
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- Tossir/espirrar para o antebraço (dobra do cotovelo)
- Usar lenços de papel
- Desinfetar as mãos

9 – IDENTIFICAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO/ CONTINGÊNCIA E DO PONTO FOCAL

O AUDITÓRIO é o local estabelecido como sala de contingência, por ser uma sala ampla, de fácil acesso e próxima da entrada, onde foi colocada uma marquesa e mesas de apoio, assim como os produtos necessários: gel desinfetante, luvas, aventais e máscaras.

O acompanhamento de indivíduos na sala de contingência e o acompanhamento de pais/ encarregados de educação de alunos colocados na sala de contingência é assegurado pelas assistentes operacionais MARIA DOS REIS TEIXEIRA ou ISABEL FIGUEIREDO e na substituição destas pelas assistentes operacionais ANA CRISTINA RODRIGUES ou ANABELA SOUSA.

10 – PROCEDIMENTOS PERANTE CASOS SUSPEITOS

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos pela Escola:

1. Ativação do plano de contingência
2. Encaminhamento até à área de isolamento (Auditório) - (os alunos menores de idade são acompanhados por uma assistente operacional)
3. Contacto com o encarregado de educação
4. Contacto com o SNS24 (**808 24 24 24**) ou outras linhas - (o Diretor ou o ponto focal da escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação. Se o encarregado de educação não contactar o SNS24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo Diretor ou ponto focal da escola)
5. Contacto com a Autoridade de Saúde Local (**Centro de Saúde Sete Rios: 21 721 18 00**)

E devem ser tomados os seguintes passos pela Autoridade de Saúde:

1. Gestão do caso suspeito
2. Investigação epidemiológica
3. Implementação de medidas

Qualquer docente, não docente ou aluno que manifeste os sintomas associados ao COVID-19 anteriormente definidos, ficará em isolamento na sala de contingência (AUDITÓRIO) até à resposta dos serviços de saúde.

Uma vez contactado o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito há que seguir as instruções que forem transmitidas.

Na sequência da triagem telefónica:

- **se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica**, a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado, e terminam os procedimentos constantes deste Plano de Contingência.
- **se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica**, será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - autocuidado – isolamento em casa
 - avaliação clínica nas áreas dedicadas COVID-19 nos cuidados de saúde primários
 - avaliação clínica em serviço de urgência
 - rastreio de contactos
 - avaliação ambiental

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da escola, devem ser seguidos os seguintes passos pela Escola:

1. ativação do Plano de Contingência
2. contacto com a Autoridade de Saúde Local (**Centro de Saúde Sete Rios: 21 721 18 00**)

E devem ser tomados os seguintes passos pela Autoridade de Saúde:

1. Investigação epidemiológica
2. Implementação de medidas

De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a escola sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, da Escola.
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico resistentes, com dois nós apertados e colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Perante um caso com teste laboratorial positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em isolamento até cumprir os critérios de cura documentada.

11 – RASTREIO DE CONTACTOS

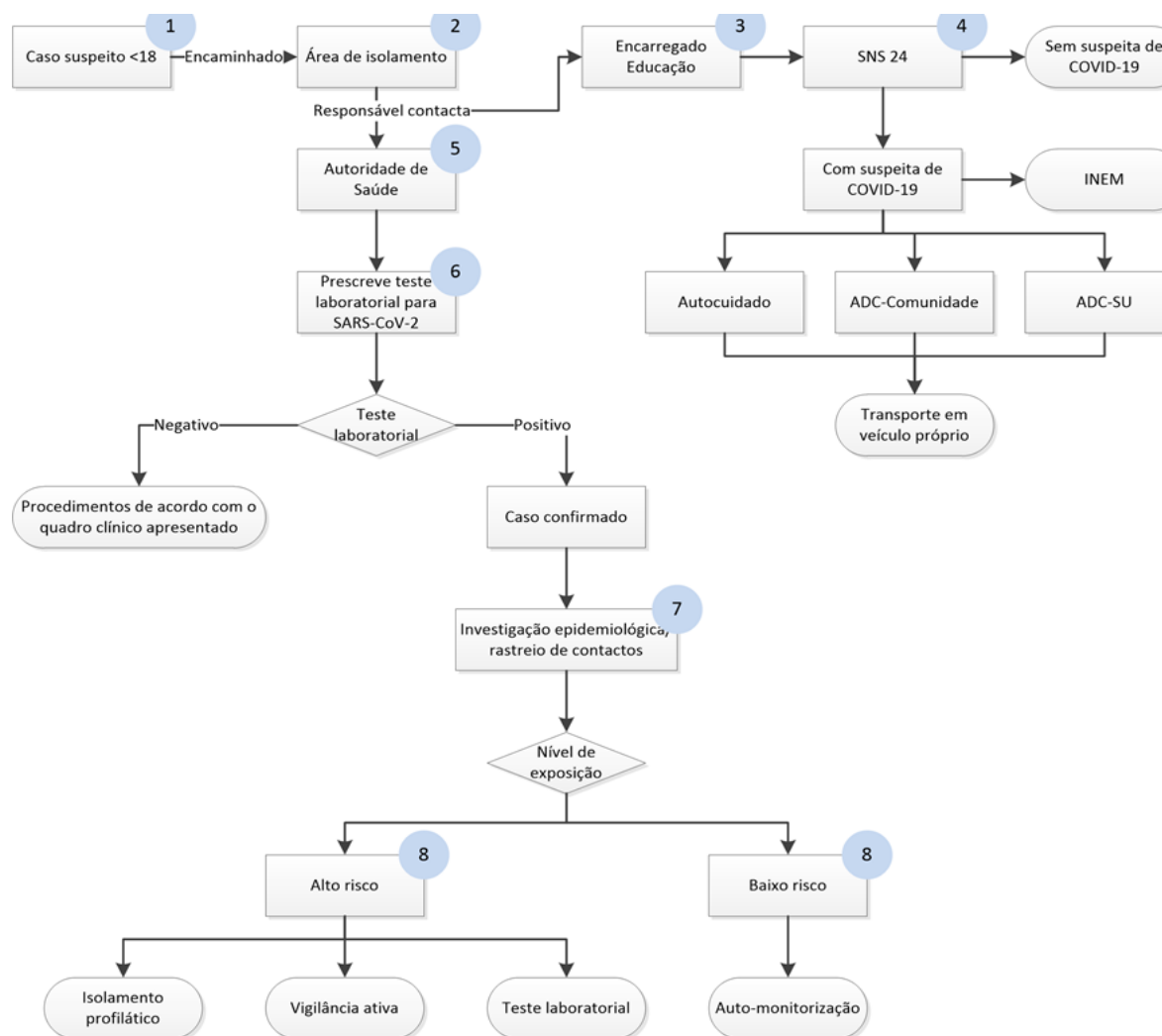
O rastreio de contactos é uma medida de saúde pública, cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende três passos:

- **Identificação dos contactos** (identificação de todas as pessoas que estiveram potencialmente expostas a um caso de COVID-19)
- **Classificação dos contactos** (estratificação de acordo com a avaliação de risco, através de investigação e comunicação com os contactos identificados. Os contactos podem ser classificados, de acordo com o nível de exposição, em exposição de alto risco e de baixo risco)
- **Implementação de medidas** (A Autoridade de Saúde Local implementa um conjunto de medidas individuais e coletivas - isolamento profilático, vigilância ativa e passiva, entre outras)

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes.

11- FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID



12- PLANO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

A comunicação da informação à comunidade educativa em geral é feita pelo diretor, preferencialmente através do site da internet do Agrupamento e por correio eletrónico.

Internamente, a informação é transmitida por correio eletrónico, cabendo às coordenadoras de Departamento, à coordenadora técnica e à encarregada operacional um papel importante na transmissão da informação a veicular informando assim o pessoal docente e o pessoal não docente.

A comunicação da informação aos pais/encarregados de educação é feita diretamente pelos diretores de turma, ou através do site da internet do Agrupamento, importando garantir a divulgação do Plano de Contingência e a necessidade de os pais / encarregados de educação serem vigilantes e responsáveis, nomeadamente enviando números de telefone atualizados aos professores dos seus educandos e não enviando para a escola as crianças com febre ou sintomas gripais.

De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local comunica à direção da Escola o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco
- Encerramento de uma ou mais turmas
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola
- Encerramento da escola

Após indicação da Autoridade de Saúde Local, a direção da escola informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas.

A direção da escola assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde, devendo contar com o apoio da autarquia.

O encerramento de parte ou da totalidade da escola não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

13- INFORMAÇÃO FINAL E CONTACTOS

A leitura deste documento deve ser complementada com a leitura do **Plano de Higienezação**.

DIRETOR DO AGRUPAMENTO: Pedro Frazão de Faria

SUBSTITUTAS DO DIRETOR: M^a Helena Nunes (Subdiretora)
M^a Elvira Simões (Adjunta do diretor)
Carla Guedes (Adjunta do diretor)

PONTO FOCAL: M^a Helena Nunes e M^a Elvira Simões

SUBSTITUTOS DO PONTO FOCAL: Pedro Frazão de Faria e Carla Guedes

Site da Internet: agmarquesadealorna.wixsite.com/marquesadealorna

Correio eletrónico: agrupamentomarquesaalorna@gmail.com

Telefone: 21 387 09 92